

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 225/2021

Dispõe sobre o Currículo do Curso de Especialização em Design e Criação Digital, na modalidade a distância.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº SPG-114/2021, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovado o currículo do Curso de Especialização em Design e Criação Digital, na modalidade a distância, proposto pelo Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade de Taubaté, para os alunos ingressantes a partir do ano letivo de 2021.

Art. 2º O Curso de Especialização em Design e Criação Digital, na modalidade a distância, terá a duração de 12 (doze) meses, com carga horária de 360 (trezentas e sessenta) horas, conforme a seguinte matriz curricular:

MÓDULO I

| DISCIPLINAS | C/H |
|--|-------------|
| Tópicos em Design I: Discurso Gráfico, Tipografia, Diagramação e Cor | 30 |
| Direção de Arte e Design | 30 |
| User Experience (UX) Design | 30 |
| Design Thinking | 30 |
| Tópicos do Design II: Design de Informação e Instrucional | 30 |
| Design Contemporâneo | 30 |
| Carga horária total das disciplinas do Módulo I | 180h |

MÓDULO II

| DISCIPLINAS | C/H |
|---|------------|
| Estratégias de Comunicação para o Design: Transmídia e Storytelling | 30 |
| Design e Branding: Marcas, Estratégias e Posicionamentos | 30 |
| Projetos de Design I | 30 |



UNITAU
Universidade de Taubaté

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Redeenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro – Taubaté/SP – 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

| | |
|---|-------------|
| Projetos de Design II – Métodos e Pesquisas | 30 |
| Laboratório de Design | 30 |
| Seminários em Design | 30 |
| Carga horária total das disciplinas do Módulo II | 180h |
| CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO | 360h |

Art.3º O certificado do curso de Especialização em Design e Criação Digital, na modalidade a distância, será expedido pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação aos alunos aprovados em todas as disciplinas elencadas na matriz curricular.

Art. 4º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária extraordinária de 30 de agosto de 2021.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES
Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 02 de setembro de 2021.

Alexandra Aparecida Lobato
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais